



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de sondagens de simples reconhecimento de solo destinadas à elaboração de projeto de fundação, nos seguintes bairros: Taquari Bairro, Taquari Ponte, Caju, Ibicatu e Bonsucesso, incluindo o fornecimento de equipamento.

1.2. Descrição da solução, requisitos da contratação e formas e critérios de seleção do fornecedor:

1.2.1. As sondagens serão realizadas observando as seguintes normas:

- a) NBR 6484/2020 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio;
- b) NBR 6502/1995 – Rochas e solos – Terminologia;
- c) NBR 8036/1983 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento;
- d) NBR 13441/1995 – Rochas e solos – Simbologia.

1.2.2. A sigla SPT (Standard Penetration Test) é a abreviatura do nome do ensaio pelo qual se determina o índice de resistência à penetração (N) onde “N” corresponde à abreviatura do índice de resistência à penetração do amostrador SPT, cuja determinação se dá pelo número de golpes correspondente à cravação de 30cm do amostrador padrão, após a cravação inicial de 15cm. Para a gravação dos tubos de revestimento e da composição de hastes com amostrador será utilizado um martelo de aço de baixo carbono, de forma cilíndrica, com massa de 65kg e com altura de queda livre de 75cm. Os resultados finais de cada sondagem serão apresentados na forma de perfis individuais na escala vertical de 1:100, em arquivo eletrônico (PDF) e em papel copiativo tamanho A4, contendo as informações recomendadas pela NBR 6484/2020.

Item	Descrição do objeto	Unid.	Furos
01	Execução de sondagem de solo no Taquari Bairro – Leme/sp	Serviço	03
02	Execução de sondagem de solo no Taquari Ponte (setor 01) – Leme/sp	Serviço	03
03	Execução de sondagem de solo no Taquari Ponte (setor 02) – Leme/sp	Serviço	03
04	Execução de sondagem de solo Caju – Leme/sp	Serviço	03
05	Execução de sondagem de solo no Ibicatu – Leme/sp	Serviço	03
06	Execução de sondagem de solo no Reservatório – Leme/sp	Serviço	03
		TOTAL	18

1.3. O serviço deverá ser realizado nos locais indicados pela Contratada (localização Google anexa), no prazo imediato ao recebimento da solicitação de fornecimento.

1.3.1. A ordem de execução dos serviços de sondagem e a localização das áreas são as seguintes:

1º Bairro Taquari: -22.10324, -47.28653;

2º Taquari Ponte Setor 01: -22.09470, -47.25497;

3º Taquari Ponte Setor 02: -22.09967, -47.25447

4º Caju: -22.17644, -47.19528

5º Ibicatu: -22.19788, -47.26267

6º Esquina da Av. Dr. Hermínio Ometto com a Rua José Baldin

1.4. O cálculo do custo da sondagem é feito com base no preço da Tabela CDHU, data base 2024:

Item	Descrição	Unidade	Valor (R\$)
01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1.238,33
01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30m)	M	87,39

a) Considerando que serão necessários 03 (três) furos, para a execução de sondagem de cada local:

I) Custo da mobilização de equipamento = R\$ 1.238,33 x 1 = R\$ 1.238,33;

II) Custo da sondagem = R\$ 87,39 x 30 x 3 = R\$ 7.865,10

b) O custo total da sondagem por local será de R\$ 1.238,33 + R\$ 7.865,10 = R\$ 9.103,43

c) **O custo total do serviço será de R\$ 54.620,58**

1.5. Não haverá exigência de garantia da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As sondagens solicitadas são necessárias para a execução dos projetos de fundação das estações de tratamento de esgoto a serem implantadas no Taquari Bairro, Bairro Taquari Ponte, Bairro Caju e Bairro Ibicatu, os quais, localizam-se na zona rural do município de Leme e não são atendidos pelo sistema de tratamento de esgoto existente; e para o projeto de fundação para a implantação de um novo reservatório de água tratada no bairro Bonsucesso.

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo para a execução dos serviços de sondagem será de 45 dias a contar do recebimento de solicitação da Divisão Técnica de Projetos e Obras.

3.2. O Objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 3.3. As comunicações entre a Autarquia e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.4. A Autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada pelo Fiscal do Contrato e gerenciada pelo Gestor do Contrato, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no **Decreto Municipal 8.048/2023**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 4.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 4.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 4.5. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.
- 4.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.
- 4.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção IPCA anual.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. Os valores unitário e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Unit. Estim. (R\$)	Total Estim. (R\$)
01	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	Tx	6	1.238,33	7.429,98
02	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30m)	Furos	18	2.621,70	47.190,60
Valor Total					54.620,58

- 5.2. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.
- 5.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, e em conformidade com a proposta apresentada.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

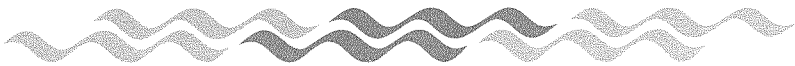
6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- h) A contratada será responsável pela energia elétrica e água necessária para a execução dos serviços de sondagem.
- i) Apresentar a ART para a execução dos serviços de sondagem.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.
- d) Indicar as interferências existentes no subsolo tais como redes de energia elétrica, tubulações de água, gás, estruturas enterradas e outros obstáculos, responsabilizando-se por eventuais acidentes caso as perfurações não sejam impedidas por parte da CONTRATANTE nesses locais;



8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.1751200422.027-3.3.90.39.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

9.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021, e contém um Anexo: ANEXO A - MODELO PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Leme, 05 de março de 2024.



RAFAEL IMPULCETTO
DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

1) Dados do proponente:

Razão social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CNPJ: _____
Fone/Fax: _____
E-mail: _____
Nome do responsável: _____



2) Preço do produto (modelo):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de sondagem de de solo no Taquari Bairro Leme/SP	Mobilização e desmobilização de equipamento	TX	1,00	R\$	R\$
		Sondagem à percussão (mínimo de 30m)	M	90,00	R\$	R\$
2	Execução de sondagem de de solo no Taquari Ponte 1 Leme/SP	Mobilização e desmobilização de equipamento	TX	1,00	R\$	R\$
		Sondagem à percussão (mínimo de 30m)	M	90,00	R\$	R\$
3	Execução de sondagem de de solo no Taquari Ponte 2 Leme/SP	Mobilização e desmobilização de equipamento	TX	1,00	R\$	R\$
		Sondagem à percussão (mínimo de 30m)	M	90,00	R\$	R\$
4	Execução de sondagem de de solo no Caju Leme/SP	Mobilização e desmobilização de equipamento	TX	1,00	R\$	R\$
		Sondagem à percussão (mínimo de 30m)	M	90,00	R\$	R\$
5	Execução de sondagem de de solo no Ibicatu Leme/SP	Mobilização e desmobilização de equipamento	TX	1,00	R\$	R\$
		Sondagem à percussão (mínimo de 30m)	M	90,00	R\$	R\$
6	Execução de sondagem de de solo no Reservatório Leme/SP	Mobilização e desmobilização de equipamento	TX	1,00	R\$	R\$
		Sondagem à percussão (mínimo de 30m)	M	90,00	R\$	R\$

[Handwritten signature]



3) Composição dos custos totais para retirada do produto (modelo):

Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos	+	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30m)	=	Custo total
R\$		R\$		R\$

Leme, 05 de março de 2024.

Assinatura Resp. Empresa



R. Souza Sardinha

José Baldini

IMPORIUM COUNTRY
(roupas e acessórios)

Pão de Queijo
Extremo Sabor

Comunidade São
Caetano e São Sebastião

R. Orlando Leme Franco

R. Orlando Leme Franco

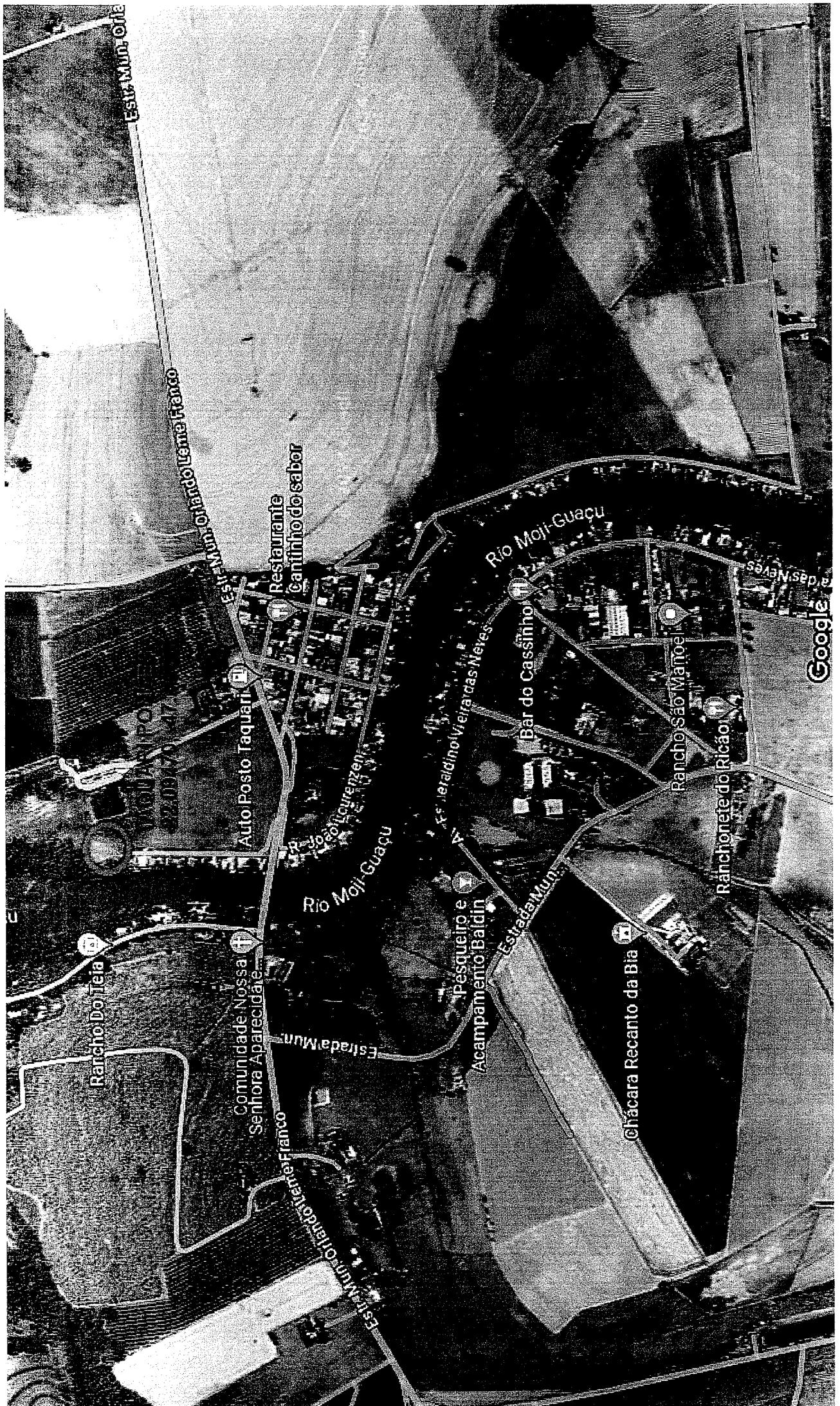
R. Orlando Leme Franco

R. São Sebastião

R. São Caetano

R. Nove de Julho

Google



Estr. Mun. Oriente

Estr. Mun. Olinda Leme Franco

Restaurante Ganinho do Sabor

Auto Posto Taquari

Rio Moji-Guaçu

Rio Moji-Guaçu

Estr. Geraldo Vieira das Neves

Bar do Cassinho

Rancho São Manoel

Ranchoete do Ricão

Rancho Do Teia

Comunidade Nossa Senhora Aparecida

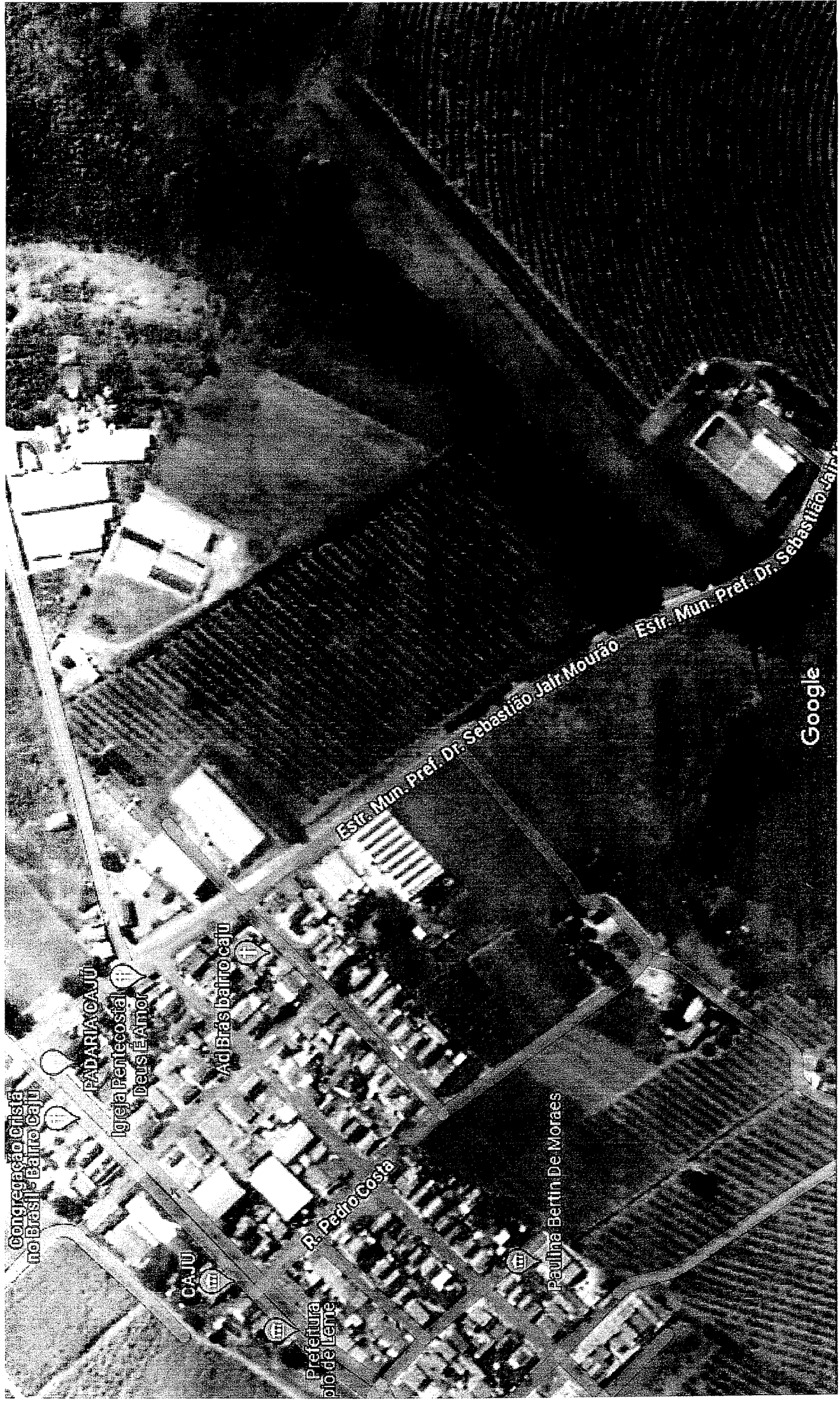
Pesqueiro e Acampamento Baldin

Estrada Municipal

Chácara Recanto da Bita

Estr. Mun. Olinda Leme Franco

Google



Google

